atendimento.



BOAS PRÁTICAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E CUIDADOS CONTRA A COVID-19

1. Tema
Sustentabilidade
2. Subtema
Saúde e segurança no trabalho
3. Categoria de serviço
Acesso a serviço de Terceiros
4. Tipo de serviço / instrumento
Acesso a Serviço Tecnológico / Consultoria tecnológica
5. Modalidade
Presencial e/ou a distância
6. Público alvo
MEI, ME, EPP e Produtor Rural
7. Setor indicado
Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços
8. Macrossegmento
-
9. Descrição
Esta consultoria visa à orientação na adoção de cuidados higiênico-sanitários para prevenção do novo Coronavírus (COVID-19) para os diversos processos existentes

na empresa, em fase ao retorno das atividades pós-quarentena (flexibilização) com foco na remodelagem dos processos de produção, prestação de serviço e



ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA DEMANDA E DIAGNÓSTICO

- Realizar pesquisa diagnóstica através de formulário* com perguntas que irão nortear toda a consultoria;
- Reunião para: sanar dúvidas oriundas das respostas do formulário; apontar os processos que a empresa possui de boas práticas de higiene; nivelar o escopo do trabalho e planejar as demais atividades que serão realizadas como criação de novos processos e remodelagem e/ou exclusão de processos existentes.
- * O modelo de formulário pode ser elaborado pela prestadora de serviço tecnológico ou pelo Sebrae/UF.

ENTREGA ETAPA 01:

- Formulário de pesquisa diagnóstica respondida;
- Documento contendo cronograma de atividades, apontamento de não conformidades e sugestão de ajustes, responsáveis pela execução do serviço na prestadora e na empresa demandante.

ETAPA 02 | ORIENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Reunião para orientações sobre boas práticas higiênico-sanitárias para o novo Coronavírus (Covid-19), considerando os itens abaixo, quando aplicáveis:

- Orientações para a equipe sobre principais sintomas, transmissão e etiqueta respiratória e outros assuntos relativos à prevenção ao Covid-19;
- Recomendações sobre fluxo e forma de higienização dos colaboradores, clientes, superfícies, equipamentos, utensílios, insumos, embalagens, matéria-prima e outros itens de transporte;
- Recomendações de distanciamento social, tamanho do estabelecimento e integrantes dos grupos de risco;
- Recomendações sobre controle de temperatura e testagem dos profissionais envolvidos nos processos e serviços;
- Recomendações sobre descarte de resíduos:
- Roteiro para educação de clientes e equipe:
- Análise da utilização de embalagens secundarias e terciárias na entrega de produtos;
- Agentes químicos no combate ao vírus Sars-Cov-2: diluição e métodos de aplicação;
- Adequação do procedimento de transporte e entrega conforme medidas higiênico-sanitárias;
- Introdução e orientação de uso de EPIs e EPC'S e seu papel fundamental na prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19).

ENTREGA ETAPA 02: Documento contendo todas as orientações repassadas para os colaboradores da empresa demandante, bem como sugestão do plano de ação para implementação das medidas propostas.



ETAPA 03 | ORIENTAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS ESTABELECIDAS

Adequar os processos da empresa demandante realizando, quando aplicável:

- Adequação da empresa aos protocolos e normas municipais, estaduais ou federais que sejam aplicáveis à empresa demandante no que se refere à prevenção ao novo Coronavírus. Observar também os protocolos de retomada disponíveis no portal Sebrae.
- Criação de funil de processo para diminuição da contaminação cruzada;
- Criação de planilha de escala de profissionais baseada em ciclos de trabalho, com fluxo de deslocamento seguro;
- Definir forma de controle e criar instrumentos de verificação;
- Criação de rotina de acompanhamento dos processos estabelecidos para verificação de desvios e apontamentos de ações corretivas.
- Apontamento das medidas corretivas para os devidos ajustes;
- Padrão de comunicação visual com orientações para clientes e equipe sobre as medidas preventivas tomadas e lembretes sobre higiene respiratória e etiqueta da tosse.
- Reavaliação do nível de execução e padronização com novos procedimentos com a equipe.
- Elaboração do Plano de Prevenção, descrevendo todos os procedimentos inerentes a gestão dos colaboradores e às práticas higiênico-sanitárias adotadas pela empresa, que são necessários em tempos de COVID-19.
- Acompanhar, por até três meses, a implantação dos procedimentos, apontando oportunidades de melhorias, análise dos resultados e readequação do Plano de Prevenção para solução de problemas imediatos.

ENTREGA ETAPA 03:

- Planilha para dimensionamento e escala da equipe (caso necessário);
- Padrão de comunicação visual orientativo (caso necessário);
- Plano de Prevenção, contendo as não conformidades e as medidas corretivas apontadas;
- Readequação do Plano de Prevenção de acordo com o acompanhamento (caso necessário);
- Reunião para verificação de resultados, apresentação do plano de prevenção e avaliação da incorporação das boas práticas.

10. Benefícios e resultados esperados

- Adequação dos processos para prevenção ao Novo Coronavírus (Covid-19);
- Equipe e clientes orientados quanto às boas práticas na prevenção ao Novo Coronavírus (Covid-19).
- Aumento da credibilidade da empresa junto ao cliente em relação as medidas preventivas adotadas para o funcionamento pós quarentena e atual situação do Novo Coronavírus (COVID-19), gerando diferencial competitivo.



11. Estrutura e materiais necessários

- Formulário Pré-diagnostico (de Cada PST de acordo com o Segmento);
- Quadro de soluções;
- Sinalizadores de padrão de comunicação visual orientativo;
- Modelo de cronograma padrão;
- Protocolos de retomada disponíveis no portal Sebrae: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/protocolosderetomada

12. Responsabilidade da empresa demandante

- 1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
- 2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
- 3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
- 4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
- 5. Acompanhar o prestador de serviço em visita (s) técnica (s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
- 6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

- 1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
- Conhecer os normativos vigentes das vigilâncias e órgãos públicos municipais, estaduais ou federais para prevenção ao novo Coronavírus (Covid-19), que sejam pertinentes às empresas demandantes;
- 3. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
- 4. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
- 5. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
- 6. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

A Prestadora de Serviço deve apresentar em seu corpo técnico, profissional com experiência e conhecimento sobre técnicas nas boas práticas na prevenção da transmissão e contaminação do Novo Coronavírus (COVID-19).

15. Pré-diagnóstico

Entrevista com a empresa, após o preenchimento do formulário do autodiagnóstico.



16. Observações

- 1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
- 2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.

17. Carga horária e valores

Comércio, Serviços e Agronegócio

Detalhamento/Complexidade	СН	Valor 1 (Até 100 Km)	Valor 2 (+ 100 Km)
BÁSICA (Até 60 m² de área construída)	29 h	R\$ 3.190,00	R\$ 3.480,00
INTERMEDIÁRIA (61m² a 150 m² de área construída)	31 h	R\$ 3.410,00	R\$ 3.720,00
ALTA (Acima de 151 m² de área construída)	33 h	R\$ 3.630,00	R\$ 3.960,00



Fatores que diferenciam a complexidade para o Segmento do Comércio e Serviço:

- A consultoria deve considerar alguns agentes externos que podem comprometer as medidas de segurança, como clientes e promotores.
 Para este público, a consultoria deverá também aplicar tais medidas, sempre que os mesmos estiverem na área interna da empresa.
- A avaliação do uso de embalagens secundárias é mais complexo. Para o comércio, o produto é entregue diretamente ao cliente, o que envolve cuidados e medidas que garantam a qualidade sanitária do produto/embalagem, assim como o formato da entrega, seja diretamente na empresa ou por delivery.
- Os Segmentos do Comércio e Serviços apresentam formatos mais dinâmicos na operação, o que necessitará da avaliação do consultor para uma remodelagem ou ajuste, possibilitando a biossegurança dos envolvidos através da aplicação dos requisitos e medidas sanitárias. Como exemplo, podemos citar o segmento de alimentação fora do lar, onde uma única empresa estará atuando com delivery, takeaway, drive-thru e serviço de salão. Para todos estes formatos de serviço a consultoria deverá implantar medidas de segurança, conforme objetivo da proposta.

Indústria

Detalhamento/Complexidade	СН	Valor 1 (Até 100km)	Valor 2 (+ 100km)
INTERMEDIÁRIA (Faixa de trabalhadores: 0 - 19)	21 h	R\$ 2.100,00	R\$ 2.310,00
INTERMEDIÁRIA (Faixa de trabalhadores: 20 - 49)	30 h	R\$ 3.000,00	R\$ 3.300,00
INTERMEDIÁRIA (Faixa de trabalhadores: 50 - 199)	36 h	R\$ 3.600,00	R\$ 4.000,00

ATENÇÃO: Será obedecido o decreto estadual e municipal enquanto durar a pandemia. Para as empresas localizadas em regiões com isolamento rígido, todas as etapas deverão ser realizadas a distância, não comprometendo a entrega da consultoria. Neste caso, será considerado o valor da faixa até 100km.



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES					
Versão	Data	Link	Responsável		
1 – MMP	16/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Boas- Práticas-de-Higiene-e-Biossegurança- pós-COVID-19-MMP14060-1.pdf	Coordenação Sebraetec		
2 – MMP	11/05/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/05/Boas- Práticas-higiênico-sanitárias-e- cuidados-contra-a-COVID-19- MMP14060-2.pdf	Coordenação Sebraetec		
3 – MMP	21/05/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/05/Boas- Práticas-higiênico-sanitárias-e- cuidados-contra-a-COVID-19- MMP14060-3.pdf	Coordenação Sebraetec		
1 – SST	01/06/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/04/Boas- Práticas-de-Higiene-e-Biossegurança- pós-COVID-19-SST35025-1.pdf	Coordenação Sebraetec		
2 – SST	31/08/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/08/Boas- Práticas-higiênico-sanitárias-e- cuidados-contra-a-COVID-19- SST35025-2.pdf	Coordenação Sebraetec		
3 – SST	21/10/2020	https://datasebrae.com.br/wp- content/uploads/2020/10/Boas- Práticas-higiênico-sanitárias-e- cuidados-contra-a-COVID-19- SST35025-3.pdf	Coordenação Sebraetec		